



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GERADORES, CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, GALPÕES, PALCO, TENDAS, PALANQUE, CADEIRAS E GRADIL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de **contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de geradores, containers tipo sanitários, banheiro químico individual, galpões, palco, tendas, palanque, cadeiras e gradil**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 bem como, o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como serviço comum de engenharia, uma vez que são bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem origem na necessidade de solucionar a inexistência de estrutura física própria e de equipes técnicas especializadas no quadro do Município para o atendimento do calendário oficial de eventos de Brusque. Atualmente, a administração padece da insuficiência de recursos materiais e da incapacidade logística para realizar a montagem e manutenção desses equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes. A natureza intermitente e sazonal dos eventos turísticos, culturais e institucionais torna a aquisição definitiva desses bens economicamente desvantajosa, devido aos altos custos de armazenamento, depreciação e manutenção permanente.

2.2. Tal situação compromete a continuidade e a qualidade das políticas públicas de fomento ao turismo e desenvolvimento econômico local. A manutenção do problema acarreta riscos iminentes à



segurança do público e dos servidores, dada a possibilidade de utilização de estruturas improvisadas. Além disso, a ausência de infraestrutura sanitária adequada (containers e banheiros químicos) gera riscos à saúde pública e descumprimento de normas ambientais. Sob o aspecto administrativo, a falta de uma ata de registro de preços vigente pode levar a contratações emergenciais ineficientes, com preços acima do mercado e prejuízo à ampla competitividade.

2.3. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca identificar e avaliar as possíveis soluções capazes de atender à necessidade descrita, de forma eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme os itens abaixo:

OBJETO	ITEM DO PCA - FUMTUR
GERADORES	47
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	49
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	49
GALPÃO TIPO COBERTURA	40
PALCO	
TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	77
GRADIL	78

OBJETO	ITEM DO PCA - FCB
GERADORES	29
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	5
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	5
GALPÃO TIPO COBERTURA	62
PALCO	
TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	74
GRADIL	75



OBJETO	ITEM DO PCA - BPM
GERADORES	24
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	
GALPÃO TIPO COBERTURA	
PALCO	
TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	
GRADIL	

OBJETO	ITEM DO PCA - SMS
GERADORES	75
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	
GALPÃO TIPO COBERTURA	
PALCO	
TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	
GRADIL	

OBJETO	ITEM DO PCA - SOSU
GERADORES	98
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	
GALPÃO TIPO COBERTURA	
PALCO	



TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	
GRADIL	

OBJETO	ITEM DO PCA - FME
GERADORES	41
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	
GALPÃO TIPO COBERTURA	
PALCO	
TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	
GRADIL	

OBJETO	ITEM DO PCA - SDS
GERADORES	54
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	
GALPÃO TIPO COBERTURA	
PALCO	
TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	
GRADIL	

OBJETO	ITEM DO PCA - CHEFIA DE GABINETE
--------	----------------------------------

GERADORES	17
CONTAINERS TIPO SANITÁRIOS	
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	
GALPÃO TIPO COBERTURA	
PALCO	
TENDAS	
PALANQUE	
CADEIRA PLÁSTICA	
GRADIL	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A partir da análise das alternativas identificadas no mercado, constatou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade descrita consiste na **contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de geradores, containers tipo sanitários, banheiro químico individual, galpões, palco, tendas, palanque, cadeiras e gradil**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A solução engloba o fornecimento de todos os materiais, mão de obra qualificada para montagem estrutural e elétrica, além da responsabilidade técnica por cada estrutura instalada. O modelo de Registro de Preços foi eleito por permitir que a Administração acione os itens de forma fracionada e eventual, conforme o calendário de eventos e a demanda específica de cada secretaria aderente.

4.2. A escolha baseia-se em critérios de **eficiência** e **economicidade**, visto que a locação afasta os custos de depreciação, armazenamento e manutenção permanente que o Município teria caso optasse pela aquisição dos bens. Além disso, os critérios de **desempenho** e **segurança** também são respeitados, afinal a solução exige que a contratada forneça equipamentos modernos e em perfeito estado de conservação, garantindo a integridade física do público e a continuidade dos eventos (especialmente quanto aos geradores de energia). De igual modo, baseia-se no critério de **sustentabilidade**, pois a gestão de resíduos dos banheiros químicos e o descarte de materiais ficam sob responsabilidade da contratada, que deve observar as normas ambientais vigentes, desonerando o Município da logística reversa, de modo a garantir o melhor resultado para a Administração e o atendimento ao interesse público.

4.3. A solução consiste na prestação de serviços integrados de locação de infraestrutura para eventos, abrangendo não apenas a disponibilização dos bens, mas também toda a logística de transporte, carga e descarga, montagem técnica com emissão de ART, operação assistida durante os eventos e posterior desmontagem. A solução busca garantir que as Secretarias Municipais de Brusque disponham de estruturas seguras, modernas e em conformidade com as normas técnicas (ABNT) e de segurança (Corpo de Bombeiros).

4.3.1. **Ciclo de Vida do Objeto:** O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes etapas



sucessivas e interdependentes:

4.3.1.1. Planejamento e Solicitação: Identificação da demanda por parte da Secretaria interessada, com a emissão da Ordem de Serviço especificando local, data e quantitativos.

4.3.1.2. Mobilização e Logística: Transporte dos equipamentos e materiais pela Contratada até o local designado, garantindo a integridade dos itens.

4.3.1.3. Implementação (Instalação e Montagem): Execução das montagens seguindo os projetos e normas de segurança, culminando na entrega das estruturas prontas para uso, devidamente testadas (especialmente para geradores).

4.3.1.4. Operação e Manutenção (Fase de Utilização): Período de vigência do evento, onde a solução deve garantir pleno funcionamento. No caso de geradores, inclui o suporte técnico para sanar eventuais falhas imediatas.

4.3.1.5. Desmobilização (Desmontagem e Reversão): Retirada cuidadosa das estruturas após o encerramento do evento, com o compromisso de deixar o local limpo e nas mesmas condições em que foi recebido.

4.3.1.6. Destinação Final de Resíduos: Tratamento adequado dos efluentes dos banheiros químicos e contêineres sanitários, conforme legislação ambiental vigente, encerrando o ciclo de responsabilidade da Contratada.

4.4. Da Descrição do Objeto

4.4.1. Gerador de 350 kVA

4.4.1.1. Motor a diesel, alternador, painel de controle e carenagem/contêiner de isolamento acústico;

4.4.1.2. Geradores: potência aparente de 350 kVA;

4.4.1.3. Motor com combustível diesel;

4.4.1.4. Regulador automático de tensão e frequência;

4.4.1.5. Chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380v-60Hz, conforme solicitação;

4.4.1.6. Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização;

4.4.1.7. Blindagem de ruído—até 70 decibéis na distância de 4 metros;

4.4.1.8. Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender 12 (doze) horas;

4.4.1.9. Os geradores ficarão em modo de espera, prontos para entrarem em operação assim que houver uma interrupção do fornecimento de energia elétrica;

4.4.1.10. Controle de nível de emissão de poluentes;

4.4.1.11. O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes;

4.4.1.12. Incluir-se-á transporte, manutenção, instalação e desinstalação;

4.4.1.13. Incluir-se-á um operador no local durante o evento, com ART do engenheiro responsável e com emissão da ART de montagem.

4.4.2. Gerador de 150 kVA

4.4.2.1. Motor a diesel, alternador, painel de controle e carenagem/contêiner de isolamento acústico;

4.4.2.2. Geradores: potência aparente de 150 kVA;

4.4.2.3. Motor com combustível diesel;

4.4.2.4. Regulador automático de tensão e frequência;

4.4.2.5. Chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V–60Hz, conforme solicitação;

4.4.2.6. Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização;

4.4.2.7. Blindagem de ruído—até 70 decibéis na distância de 4 metros;

4.4.2.8. Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender 12 (doze) horas;

4.4.2.9. Os geradores ficarão em modo de espera, prontos para entrarem em operação assim que houver uma interrupção do fornecimento de energia elétrica;

4.4.2.10. Controle de nível de emissão de poluentes;

4.4.2.11. O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes;

4.4.2.12. Incluir-se-á transporte, manutenção, instalação e desinstalação;

4.4.2.13. Incluir-se-á um operador no local durante o decorrer do evento, com ART do engenheiro responsável e com emissão da ART de montagem.

4.4.3. Locação de containers tipo sanitário masculino/feminino/PCD (Pessoa com Deficiência):

4.4.3.1. Contêineres sanitários de 6,00 metros de comprimento cada um com 10 (dez) banheiros femininos/masculinos e cadeirantes com as seguintes características:

4.4.3.1.1. Container dry 20', pintado de branco, piso antiderrapante;

4.4.3.1.2. 5 (cinco) luminárias anti chamas com proteção em acrílico;

4.4.3.1.3. Portas com 0,70m x 2,00m em aço, para acesso lateral às 10 (dez) cabines, fechadura discriminando livre e ocupado, veneziana na parte superior da porta para ventilação medindo 0,80m de largura e 0,30m de altura;

4.4.3.1.4. 4 (quatro) cabines masculinas e 4 (quatro) cabines femininas, medindo 0,92 metros de largura e 1,15 metros de profundidade, com no mínimo 1,00 metro cada, equipadas com vaso sanitário caixa d'água acoplada em cerâmica; tampa do vaso em plástico, basculante e papelaria para papel higiênico em plástico;

4.4.3.1.5. Contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico, trancas nas portas;

4.4.3.1.6. Cada unidade deverá oferecer uma cabine especial adaptada à Pessoa Com Deficiência (PCD) masculino/feminino com rampa de acesso e corrimão;

4.4.3.1.7. As unidades deverão ser constituídas em polietileno de alta densidade, 4 (quatro) pias, 4 (quatro) torneiras de metal, 4 (quatro) cubas e 4 (quatro) espelhos, paredes externas e internas pintadas de branco;

4.4.3.1.8. A contratada deverá efetuar a higienização e retirada diária de resíduos sólidos internos às unidades de banheiros, mantendo o sanitário nas mesmas condições em que se encontrava no início do evento.

Observação: As especificações solicitadas estão prevista no *layout* em anexo

4.4.4. Locação de banheiros químicos individuais (masculino/feminino) com emissão de ART de montagem

4.4.4.1. Altura mínima de 2,20m;

4.4.4.2. Largura mínima de 1,20m;

4.4.4.3. Profundidade mínima de 1,20m;

4.4.4.4. Capacidade mínima do tanque de dejetos 220 litros;

4.4.4.5. Cabines constituídas em polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico e trancas nas portas;

4.4.4.6. A contratada deverá efetuar a higienização e retirada diária de resíduos sólidos internos às unidades de banheiros, mantendo o sanitário nas mesmas condições em que se encontrava no início do evento.

4.4.5. Locação de galpão tipo cobertura pavilhão

4.4.5.1. Trata-se da locação de dois galpões com as seguintes medidas:

4.4.5.1.1. Galpão tipo cobertura pavilhão, medindo 70m x 45m, com emissão de ART de montagem.

4.4.5.1.1.1. O período mínimo de locação do galpão será de 10 (dez) dias consecutivos, considerando suas grandes dimensões e a complexidade logística envolvida nas etapas de montagem, utilização durante o evento e posterior desmontagem.

4.4.5.1.2. Galpão tipo cobertura pavilhão, medindo 20m x 10m, com emissão de ART de montagem.

4.4.5.2. Os galpões tipo pavilhão devem ter as seguintes características:

4.4.5.2.1. Cobertura do teto e fechamento dos fundos e das laterais em lona vinílica em boa qualidade, limpas e sem furos, na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, *black out* (retenção de luz solar), anti mofo, anti UV e autoextinguível. Sistema de fixação ao solo (fita catraca) e amarração de cabo de aço;

4.4.5.2.2. Cobertura e fechamento em lonas brancas, com filme pvc, autoextinguível e *blackout*;

4.4.5.2.3. Incluir-se-á transporte, instalação e desinstalação;

4.4.5.2.4. Incluir-se-á a emissão de ART e laudo de engenharia válido para todo o período;

4.4.5.2.5. Incluir-se-á a execução do aterramento das estruturas metálicas;



4.4.5.2.6. A contratada deverá fornecer o ART de todos os itens instalados, laudo anti chamas das lonas;

4.4.5.2.7. A contratada deverá realizar o aterramento adequado do equipamento;

4.4.5.2.8. A contratada deverá instalar o equipamento com 10 (dez) dias de antecedência do início do evento, na quantidade, no local e horário determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.4.6. Palco para utilização em evento

4.4.6.1. O palco deve ter as seguintes especificações:

4.4.6.1.2. Cobertura em lona vinílica;

4.4.6.1.3. Fechamento nas laterais e fundo nas dimensões mínimas de 12 x 10m x 2m de altura;

4.4.6.1.4. Pé direito de 8m de altura.

4.4.7. Tenda piramidal (chapéu de bruxa)

4.4.7.1. As tendas devem ter as seguintes especificações:

4.4.7.1.1. Tenda piramidal (chapéu de bruxa) medindo 5m x 5m, estrutura metálica e lona náutica, fechamentos laterais.

4.4.7.1.2. Tenda piramidal (chapéu de bruxa) medindo 10m x 10m, estrutura metálica e lona náutica, fechamentos laterais.

4.4.8. Palanque

4.4.8.1. O palanque deve ter as seguintes especificações:

4.4.8.1.1. Palanque no formato de 02 águas com ângulo de caimento 15 graus;

4.4.8.1.2. Estrutura metálica;

4.4.8.1.3. Coberto com lona anti chamas medindo 8m x 10 m; 1,5 m de altura com proteção total nas laterais, fundo e frente.

4.4.9. Cadeiras plásticas

4.4.9.1. As cadeiras plásticas devem ser super-resistentes, com braços, encosto alto, empilháveis e reforçada.

4.4.10. Gradil

4.4.10.1. O gradil deverá possuir altura mínima de 1,20 m e máxima 1,50 m, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos redondos, devendo possuir no mínimo dois pontos de fixação ou encaixe entre módulos, garantindo estabilidade, alinhamento e segurança da estrutura instalada. A estrutura poderá ser confeccionada em alumínio ou material metálico equivalente de alta resistência, devendo apresentar capacidade estrutural compatível com sua finalidade, garantindo segurança para contenção, direcionamento e organização de fluxo de pessoas durante o evento..

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Natureza da Contratação

5.1.1. Consideradas as características do objeto, avalia-se que a presente contratação se enquadra como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, incisos XXI, a, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O objeto é classificado como serviço comum de engenharia, visto que os padrões de desempenho e qualidade dos itens solicitados podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. As estruturas seguem normas técnicas consagradas (como as NRs de segurança e normas da ABNT) e possuem características de mercado amplamente conhecidas, o que permite a descrição clara e o julgamento das propostas com base em critérios objetivos, sem a necessidade de avaliação técnica complexa ou subjetiva sobre a metodologia de execução.

5.1.3. Além disso, o objeto possui caráter continuado, conforme definido no art. 6º, incisos XV, da referida Lei, uma vez que as entidades requerentes, em especial a Fundação de Turismo, tem um calendário de eventos, necessitando dos serviços contratados diversas vezes durante o ano, de modo que a interrupção das prestações de serviços acarretaria no prejuízo da continuidade dos serviços da Fundação.

5.1.4. Em razão dessas características, a contratação deverá ser licitada por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica.

5.2. Do Prazo de Vigência

5.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses, observado o disposto nos arts. 84 da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

5.2.2. O prazo poderá ser prorrogado ou ampliado, inclusive com a renovação dos quantitativos, conforme a natureza e as características do objeto, desde que devidamente justificado quanto à vantagem, à manutenção das condições e à continuidade do interesse público, nas hipóteses e limites previstos em lei:

Art. 84 – Atas de Registro de Preços: vigência de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, mediante comprovação de que os preços permanecem vantajosos.

5.2.3. Os contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços terão vigência própria, independente do prazo de validade da Ata. A vigência será de 6 (seis) meses, com a possibilidade de prorrogação, observados os fundamentos legais aplicáveis (arts. 111 da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Da Sustentabilidade

5.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.3.1.1. A proponente vencedora deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010 e demais legislações específicas. Ainda, na execução do objeto contratual devem ser adotadas práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

5.3.1.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzem a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

5.3.1.1.2. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis.



5.3.1.1.3. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído.

5.3.1.1.4. Observação das normas do INMETRO e da NBR.

5.3.1.1.5. Racionalização de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.3.1.1.6. Coleta, tratamento e descarte dos efluentes dos banheiros químicos e containers sanitários devendo o descarte ser realizado exclusivamente em unidades de tratamento licenciadas pelo órgão ambiental competente. Os produtos químicos utilizados na higienização devem ser biodegradáveis.

5.3.1.1.7. Fornecer e fiscalizar o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os seus empregados e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5.4. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei Federal nº 14.133/2021): Não se aplica.

5.5. Da vedação de utilização de Marcas e/ou Modelos: Não se aplica.

5.6. Da Exigência de Carta de Solidariedade: Não se aplica.

5.7. Da Subcontratação

5.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em razão da natureza do serviço e da necessidade de execução direta pelo contratado, conforme o disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

5.8 Da Garantia da Contratação

5.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Da vistoria

5.9.1 **A proponente que optar por efetuar a visita técnica** para conhecimento do local de execução do objeto, em especial para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, poderá fazê-la até 3 (três) dias antes da data de abertura do certame, pelo representante legal da licitante, **mediante agendamento prévio** com quaisquer dos fiscais, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h30min às 17h30min, através do e-mail: turismo@brusque.sc.gov.br, será emitida uma **DECLARAÇÃO DE VISITA**, a qual deverá ser apresentada junto aos documentos de Habilitação no endereço que segue:

PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF PAVILHÃO DA FENARRECO
RUA: GENTIL BATTISTI ARCHER, 221– CENTRO – BRUSQUE/SC. ; OU

5.9.2. **Caso a licitante esteja impedida ou opte por não realizar a visita técnica:** Em substituição a Declaração de Visita Técnica, estabelecida no item anterior, a licitante deverá apresentar, junto aos documentos de Habilitação, **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL** assinada pelo responsável da empresa licitante, sob as penalidades da Lei, atestando que possuem pleno conhecimento das condições do local de execução do objeto e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração Municipal de Brusque.

5.10 Dos Complementos Normativos



I. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS (GALPÕES, TENDAS, PALCO E PASSARELAS)

- ART/DRT de Projeto e Montagem: Das estruturas de galpão tipo cobertura, tendas piramidais e palcos.
- ART/DRT de Aterramento: Das estruturas de galpão tipo cobertura, tendas piramidais e palcos.
- ART/DRT de Instalação e Montagem de Fechamentos/Gradis/Painéis: Quando acoplados ou servindo de barreira estrutural).
- Laudo de Estabilidade Estrutural e Memorial de Cálculo: Garantindo que a estrutura suporta as cargas de uso (público e equipamentos) e, principalmente, a força de ventos, conforme a **ABNT NBR 6123**.
- Certificado de Ensaio de Inflamabilidade (CMAR - Classe II-A ou superior): Emitido por laboratório ou laudo de aplicação de produto retardante de chama (ignifugação) com ensaio de gotejamento, provando que a lona do galpão é autoextinguível e atende à **IN 018** do CBMSC.
- Relatório de Inspeção Diária, com fotos: Checklist assinado pelo montador garantindo o perfeito travamento de parafusos, contraventamentos, estais de fixação e ausência de folgas antes da abertura dos portões.
- Laudo de Ignifugação das Lonas: Comprovação de CMAR - Controle de Material de Acabamento e Revestimento acompanhado de ART/DRT do Engenheiro Químico ou de Segurança que realizou ou aplicou o produto antichama na lona do galpão/tenda.

II. GRUPOS GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS

- ART/DRT de Instalação e Operação: Do Grupo Motogerador (GMG).
- ART/DRT de Cabeamento e Distribuição Elétrica: Quadros de comando, passagens de cabos.
- ART/DRT de Sistema de Aterramento: Fundamental para evitar choques na carcaça do gerador e nas estruturas metálicas de palcos/tendas.
- Laudo de Medição da Resistência de Aterramento (Ensaio de Terrômetro): Relatório técnico com a leitura ôhmica que comprova que, em caso de fuga de corrente nas tendas metálicas ou geradores, a energia será escoada para a terra e não para o público.
- Laudo de Comissionamento e Teste de Carga do Gerador: Relatório que ateste o funcionamento sob carga dos geradores, garantindo a estabilidade de tensão e o acionamento automático do sistema reserva em caso de queda da rede concessionária.
- Certificados de Calibração dos Instrumentos: Cópia da calibração do terrômetro e do alicate amperímetro utilizados nos testes (devem estar dentro do prazo de validade).
- Comprovação de **NR-10** e **NR-35**: Lista de presença com os certificados válidos dos eletricitistas e montadores da empresa que trabalharão no evento, garantindo treinamento em eletricidade e trabalho em altura.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As estimativas de quantitativos e valores apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente indicativo e não vinculante, tendo por finalidade dimensionar a necessidade e avaliar a viabilidade econômico-financeira da futura **contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de geradores, containers tipo sanitários, banheiro químico individual, galpões, palco, tendas, palanque, cadeiras e gradil**.



VALORES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	GERADOR DE 350 KVA 03 TENSÕES, CONTENDO 50 MTS DE CABOS PARA LIGAÇÃO, COM AUTONOMIA DE ATÉ 12HRS DE SERVIÇO, ABASTECIDO; EM SERVIÇO DE STAND BY OU SEJA, FICARÃO EM MODO DE ESPERA, PRONTOS PARA ENTRAR EM OPERAÇÃO ASSIM QUE HOUVER UMA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. UM OPERADOR NO LOCAL DURANTE DECORRER DO EVENTO, COM ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E COM EMISSÃO DA ART DE MONTAGEM. DIÁRIAS DE 24 HORAS.	DIÁRIA	60	R\$ 4.198,30	R\$ 251.898,00
	2	GERADOR DE 150 KVA COM EMISSÃO DA ART DE MONTAGEM OS GERADORES SERÃO INSTALADOS NO MODO STANDBY E FICARÃO EM MODO DE ESPERA, PRONTOS PARA ENTRAR EM OPERAÇÃO ASSIM QUE HOUVER UMA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DIÁRIAS DE 24 HORAS.	DIÁRIA	61	R\$ 1.561,63	R\$ 95.259,43
2	3	CONTÊINERES SANITÁRIOS, SENDO 02 UNIDADES FEMININAS E 01 UNIDADE MASCULINA, INCLUINDO BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS (PCD), COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM.	DIÁRIA	88	R\$ 5.903,51	R\$ 519.508,88
3	4	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS (MASCULINO/FEMININO) COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM.	DIÁRIA	389	R\$ 237,24	R\$ 92.286,36
4	5	GALPÃO TIPO COBERTURA PAVILHÃO, MEDINDO 70M X 45M, COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM PARA, NO MÍNIMO, 10 DIAS DE EVENTO.	DIÁRIA	36	R\$ 16.950,00	R\$ 610.200,00
5	6	GALPÃO TIPO COBERTURA PAVILHÃO, MEDINDO 20M X 10M, COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM.	DIÁRIA	15	R\$ 6.300,00	R\$ 94.500,00
6	7	PALCO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO, COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 X 10M X 2M DE ALTURA E PÉ DIREITO DE 8M DE ALTURA, COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM.	DIÁRIA	14	R\$ 15.519,66	R\$ 217.275,24
7	8	TENDA PIRAMIDAL (CHAPÉU DE BRUXA) MEDINDO 5M	DIÁRIA	127	R\$ 507,77	R\$ 64.486,79



		X 5M, ESTRUTURA METÁLICA E LONA NÁUTICA, FECHAMENTOS LATERAIS, COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM.				
8	9	TENDA PIRAMIDAL (CHAPÉU DE BRUXA) MEDINDO 10M X 10M, ESTRUTURA METÁLICA E LONA NÁUTICA, FECHAMENTOS LATERAIS, COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM.	DIÁRIA	102	R\$ 1.234,44	R\$ 125.912,88
9	10	PALANQUE NO FORMATO DE 02 ÁGUAS COM ÂNGULO DE CAIMENTO 15 GRAUS, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS MEDINDO 8M X 10 M; 1,5 M DE ALTURA COM PROTEÇÃO TOTAL NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTE COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM.	DIÁRIA	9	R\$ 10.442,93	R\$ 93.986,37
10	11	CADEIRA PLÁSTICA SUPER-RESISTENTE BRANCA, COM BRAÇOS, ENCOSTO ALTO, EMPILHÁVEIS E REFORÇADA.	UNIDADE	10.300	R\$ 3,17	R\$ 32.651,00
11	12	GRADIL DE ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M E MÁXIMA 1,50 M, COM FINALIDADE DE SEGURANÇA E DELIMITAÇÃO.	UNIDADE	3.030	R\$ 20,66	R\$ 62.599,80
VALOR TOTAL						R\$2.260.564,75

6.2. A estimativa preliminar de quantidades foi elaborada com base em dados de consumo histórico e projeção de demanda, considerando os registros, informações disponíveis até o momento e a previsão de eventos que serão demandados pelas secretarias.

QUANTITATIVOS DE ITENS POR SECRETARIA									
ITEM	FUMTUR	FCB	BPM	SMS	SOSU	FME	SDS	GAB	TOTAL
1	32	6				15	2	5	60
2	20	2	2			30	2	5	61
3	50	6	4			20	2	6	88
4	102	30	12	50	120	40	5	30	389
5	11					20		5	36
6		10						5	15
7	5	4						5	14
8	71	30	8	4		5	4	5	127
9	72	16				5	4	5	102
10		4						5	9
11	3.200	4.000	2.500	100		300		200	10.300
12	1.000	800	80			1.000	50	100	3.030

6.3. O valor total preliminar estimado da contratação é de **R\$2.260.564,75 (dois milhões e duzentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, servindo apenas



como referência indicativa para a análise de viabilidade e planejamento orçamentário.

PREÇOS MÉDIOS POR SECRETARIAS									
ITEM	FUMTUR	FCB	BPM	SMS	SOSU	FME	SDS	GAB	TOTAL
1	R\$134.345,60	R\$ 25.189,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.974,50	R\$ 8.396,60	R\$ 20.991,50	R\$ 251.898,00
2	R\$ 31.232,60	R\$ 3.123,26	R\$ 3.123,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.848,90	R\$ 3.123,26	R\$ 7.808,15	R\$ 95.259,43
3	R\$295.175,50	R\$ 35.421,06	R\$ 23.614,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.070,20	R\$ 11.807,02	R\$ 35.421,06	R\$ 519.508,88
4	R\$24.198,48	R\$ 7.117,20	R\$ 2.846,88	R\$ 11.862,00	R\$ 28.468,80	R\$ 9.489,60	R\$ 1.186,20	R\$ 7.117,20	R\$ 92.286,36
5	R\$186.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.000,00	R\$ 0,00	R\$ 84.750,00	R\$ 610.200,00
6	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.500,00	R\$ 94.500,00
7	R\$ 77.598,30	R\$ 62.078,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.598,30	R\$ 217.275,24
8	R\$ 36.051,67	R\$ 15.233,10	R\$ 4.062,16	R\$ 2.031,08	R\$ 0,00	R\$ 2.538,85	R\$ 2.031,08	R\$ 2.538,85	R\$ 64.486,79
9	R\$ 88.879,68	R\$ 19.751,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.172,20	R\$ 4.937,76	R\$ 6.172,20	R\$ 125.912,88
10	R\$ 0,00	R\$ 41.771,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.214,65	R\$ 93.986,37
11	R\$ 10.144,00	R\$ 12.680,00	R\$ 7.925,00	R\$ 317,00	R\$ 0,00	R\$ 951,00	R\$ 0,00	R\$ 634,00	R\$ 32.651,00



12	R\$ 20.660,00	R\$ 16.528,00	R\$ 1.652,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.660,00	R\$ 1.033,00	R\$ 2.066,00	R\$ 62.599,80
	R\$904.735,83	R\$301.893,82	R\$ 43.224,14	R\$ 14.210,08	R\$ 28.468,80	R\$606.705,25	R\$ 32.514,92	R\$328.811,91	R\$2.260.564,75

6.4. A pesquisa formal de preços, com metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.430/2023, será realizada após a elaboração do Termo de Referência, ocasião em que serão observadas as fontes obrigatórias, critérios de validação e documentação comprobatória dos valores apurados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultadas fontes de mercado, editais e registros de soluções disponíveis, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias, modelos de contratação ou práticas inovadoras capazes de atender à necessidade descrita.

7.2. A análise resultou na identificação das seguintes alternativas possíveis de atendimento à demanda, com seus respectivos benefícios, limitações e impactos:

7.2.1. Aquisição direta (compra dos equipamentos): Apesar de que a aquisição direta acarretaria na incorporação dos bens ao patrimônio municipal e disponibilidade permanente, esta solução exige alto investimento inicial, como por exemplo, custo com o espaço físico adequado para armazenamento (galpões) - que a Fundação de Turismo não dispõe; Custo permanente de manutenção preventiva e corretiva; Necessidade de equipe própria qualificada para montagem e emissão de ART; Risco de obsolescência tecnológica (especialmente em geradores). Desse modo, a aquisição provocaria a inviabilidade operacional e financeira para o volume de eventos sazonais de Brusque.

7.2.2. Locação com Montagem e Desmontagem (solução escolhida): Os benefícios dessa solução consistem no pagamento apenas pelo uso efetivo (economicidade); Transferência do risco de manutenção e armazenamento para o contratado; Inclusão da responsabilidade técnica (ART) no serviço; garantia de equipamentos atualizados e em bom estado. A limitação desta via é a dependência de cronograma de terceiros, mitigada por planejamento prévio e ordens de serviço. Dessa forma, ponderando os bônus e ônus, conclui-se que a locação ocasiona alta eficiência administrativa e segurança jurídica, com foco no resultado do evento.

7.3. Com base na análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, verifica-se que o modelo mais vantajoso para a Administração é aquele que oferece melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida do objeto, a capacidade de atendimento à demanda, a viabilidade operacional e o interesse público. Portanto, a locação foi a via eleita, por alinhar a necessidade sazonal da Fundação de Turismo e demais secretarias com o princípio da eficiência. Diferente da aquisição, a locação desonera o Município da gestão de estoque e da contratação de mão de obra especializada para montagens complexas de engenharia (palcos e galpões). Além disso, a modalidade de **Registro de Preços** permite uma execução financeira sob demanda, evitando o desperdício de recursos e garantindo que a infraestrutura seja fornecida por empresas que detêm o *know-how* e a responsabilidade civil sobre as estruturas, o que é crucial para a segurança do público nos eventos de Brusque.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Considerando as características técnicas e de comercialização do objeto, bem como os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O objeto em questão apresenta itens divisíveis, sendo que o mercado fornecedor é segmentado por especialidades distintas. A divisão permite que empresas especializadas em nichos específicos (ex: energia, saneamento e estruturas metálicas) participem do certame, o que não seria possível em uma contratação global que exigisse uma única empresa para fornecer itens de naturezas tão diversas.

8.3. Diante dessa análise, optou-se por parcelar por lote a contratação, com base nos seguintes fundamentos:

8.3.1. **Viabilidade técnica:** O objeto é tecnicamente divisível. A montagem de um galpão não guarda dependência tecnológica direta com o funcionamento de um grupo gerador ou com a manutenção de banheiros químicos. São serviços autônomos que podem ser executados por empresas distintas sem prejuízo à qualidade final.

8.3.2. **Viabilidade econômica:** O parcelamento por lotes (agrupando itens correlatos) promove a economia de escala dentro de cada setor. Ao agrupar, por exemplo, geradores de diferentes potências em um único lote, reduz-se o custo logístico de mobilização para a empresa vencedora deste grupo.

8.3.3. **Competitividade:** O parcelamento amplia a participação de fornecedores, permitindo que micro e pequenas empresas especializadas em apenas um dos segmentos (como apenas locação de banheiros) possam competir em igualdade de condições, evitando o monopólio de grandes empresas de eventos.

8.4. Assim, conclui-se que a decisão de parcelar por lote a **contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de geradores, containers tipo sanitários, banheiro químico individual, galpões, palco, tendas, palanque, cadeiras e gradil**, está tecnicamente fundamentada e busca assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente **contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de geradores, containers tipo sanitários, banheiro químico individual, galpões, palco, tendas, palanque, cadeiras e gradil**, tem como propósito atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e alcançar os seguintes resultados e impactos positivos esperados, de natureza técnica, operacional, econômica e social:

9.1.1. A Prefeitura de Brusque promove eventos culturais, sociais e esportivos que enriquecem a comunidade e atraem turistas. para garantir a excelência na organização desses eventos, é essencial contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de geradores, containers tipo sanitários, banheiro químico individual, galpão tipo cobertura, tendas, palco, cadeira e gradil.

9.1.2. A contratação dessas empresas proporciona significativa economicidade. Primeiramente, reduz custos operacionais, pois evita despesas com manutenção e armazenamento de equipamentos. Além disso, a locação permite melhor alocação dos recursos financeiros para outras áreas essenciais, o uso de serviços especializados também melhora a gestão dos recursos humanos. A terceirização libera a equipe da prefeitura para funções estratégicas e administrativas, aumentando a produtividade. As empresas contratadas são responsáveis pela capacitação de seus funcionários e pelo cumprimento das normas de segurança. A contratação maximiza o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros. As empresas especializadas possuem equipamentos modernos e adequados, reduzindo a probabilidade de falhas e garantindo a continuidade dos eventos.

9.1.3. A negociação pode resultar em contratos mais vantajosos devido à economia de escala. Ademais, a eficiência na realização dos eventos fortalece a imagem da prefeitura, demonstrando competência e



comprometimento com a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, a contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem dos bens licitados é uma estratégia que promove a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, assegurando a realização de eventos de alta qualidade e beneficiando a comunidade de Brusque.

9.2. Os resultados esperados deverão ser mensuráveis e verificáveis, sempre que possível, por meio de indicadores de desempenho, metas operacionais ou padrões de qualidade compatíveis com o objeto da contratação.

9.3. O atendimento dos resultados pretendidos será monitorado nas fases de execução e fiscalização contratual, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência e nas cláusulas de gestão e desempenho contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não foram identificadas providências prévias específicas, conclui-se, portanto, que a Administração dispõe de todas as condições técnicas, administrativas e orçamentárias necessárias à execução imediata do contrato, quando firmado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetivação desta aquisição/contratação, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Foram identificados possíveis impactos ambientais, conforme detalhado a seguir, bem como as medidas preventivas ou mitigadoras correspondentes:

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Geração de efluentes sanitários	Descarte de dejetos provenientes de banheiros químicos e containers.	Exigir que a contratada realize o descarte em estação de tratamento licenciada, com comprovação via manifesto de resíduos.	Lei 12.305/2010;	Contratada
Emissões atmosféricas e ruídos	Operação de grupos geradores movidos a combustíveis fósseis.	Exigir equipamentos com manutenção em dia, silenciadores e, preferencialmente, uso de biodiesel ou combustíveis menos poluentes.	Resoluções CONAMA nº 433/2011 e 01/1990.	Contratada
Geração de resíduos sólidos	Sobras de materiais de montagem (plásticos, fitas, embalagens) e resíduos do público.	Implementar plano de gerenciamento de resíduos com coleta seletiva e limpeza total do local após o evento.	Lei 12.305/2010; Decreto Federal 10.936/2022.	Contratada



Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Risco de contaminação do solo	Possíveis vazamentos de óleo ou combustível dos grupos geradores.	Utilização de bacias de contenção sob os equipamentos e manutenção preventiva rigorosa.	Normas de segurança do trabalho e ambiental (NRs) 20 e 25.	Contratada

13. DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Nos termos do art. 94-A, § 7º, do Decreto Municipal nº 9.430/2023, fica dispensada a elaboração de projeto básico ou executivo para a presente contratação.

A dispensa justifica-se em razão de o objeto consistir no registro de preços para eventual e futura locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias e equipamentos padronizados, tais como geradores, containers sanitários, banheiros químicos, galpões, palcos, tendas, palanques, cadeiras e gradis, cujas especificações técnicas, padrões mínimos de desempenho, requisitos de qualidade, condições de execução e critérios de medição podem ser suficientemente definidos no Termo de Referência.

Além disso, as contratações decorrentes da ata de registro de preços serão realizadas conforme a necessidade da Administração, variando de acordo com o porte, local e características de cada evento, circunstância que inviabiliza a elaboração prévia de projetos específicos sem que isso traga ganhos para a definição do objeto ou para a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, verifica-se a inexistência de prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, sendo suficiente a descrição detalhada do objeto no Termo de Referência, em conformidade com o art. 18, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 94-A, § 7º, do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

14. CONCLUSÃO

14.1. Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas nos itens anteriores, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação da futura contratação de **contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de geradores, containers tipo sanitários, banheiro químico individual, galpões, palco, tendas, palanque, cadeiras e gradil**, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

14.2. O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente.

ELISA COSTA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



TAIUANE BONONOMI BIANCHINI

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/SC 172590-7

AMANDOS OTÁVIO EGGERT JÚNIOR

ORDENADOR REQUISITANTE

DIRETOR DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

(PORTARIA Nº 16.745/2025)

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

(PORTARIA Nº 17.641/2026)